

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTE: VITALINO MOURA SILVA

Advogado do(a) REQUERENTE: MANOEL LUIZ DE ANDRADE - SE0002184

Sessão 20/11/2020 às 00:00

ATOS DO DIRETOR-GERAL**PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 814 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº [2020.00.000010709-8](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações relativas a diversas atividades exercidas pela Escola Judiciária Eleitoral, no tocante a realização de cursos, seminários, palestras e demais eventos, custeados com o orçamento próprio desta unidade no âmbito do TSE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - fiscais titulares:

- a) Renata Dallposso de Azevedo, matrícula nº 30901150 e
- b) André Ricardo Neto Nascimento, matrícula nº 309R0635.

II - fiscais suplentes:

- a) Daniela Fernandes Daros Coutinho, matrícula nº 30901101 e
- b) Joseneide de Sousa Martins, matrícula nº 309R0463.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2020, às 21:24, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1492781&crc=24C15EAF)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1492781&crc=24C15EAF](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1492781 e o código CRC 24C15EAF.

[2020.00.000010709-8](#)

PORTARIA TSE Nº 818 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2019.00.000008276-6,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria TSE nº 557, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral nº 144, de 29 de julho de 2019, p. 2, para apurar os fatos constantes nos Procedimentos SEI nº 2018.00.000008307-4, nº 2018.00.000010457-8 e nº 2018.00.000012863-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.